

DECRETO Nº 52 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.019.

Nomeiam contribuintes por substituição tributária, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Município de Várzea Grande, no uso de atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei Federal nº 5.172/1.955 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 80 da Lei Municipal nº 1.178/1.991 (Código Tributário Municipal) com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.645/2.003.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir da vigência desta Decreto Municipal, sujeitos passivos por substituição tributária, as seguintes empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
27.284.417/0001-80	Condomínio Florais da Mata
33.420.685/0001-84	Duailibi Comércio de Peças Automotivas Eireli
26.594.945/0001-72	Marcos Antônio Pinto da Silva
08.860.168/0001-89	Saga Pantanal Comércio de Veículos Ltda.
09.364.747/0002-84	Vale Formoso Distribuição Ltda.
08.187.134/0024-61	Vip Gestão e Logística S.A.
02.302.647/0007-99	Federal Industrialização e Comércio de Resíduos Metálicos Ltda.
15.031.826/0001-95	Igreja Batista Nacional Renovação Espiritual
77.941.490/0343-00	Gazin Ind. E Com. de Móveis e Eletrod. Ltda.
77.941.490/0315-49	Gazin Ind. E Com. de Móveis e Eletrod. Ltda.
77.941.490/0305-77	Gazin Ind. E Com. de Móveis e Eletrod. Ltda.
77.941.490/0303-05	Gazin Ind. E Com. de Móveis e Eletrod. Ltda.
77.941.490/0316-20	Gazin Ind. E Com. de Móveis e Eletrod. Ltda.
03.853.890/0070-71	Marfrig Global Foods S.A
03.853.890/0069-38	Marfrig Global Foods S.A
03.326.437/0010-07	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte dos Estados de MT e MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Art. 2º As empresas nomeadas deverão obedecer às Leis e regulamentos do Município de Várzea Grande - MT que disciplinam a forma, o prazo e o detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 06 de Setembro de 2.019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
SONIA REGINA DE SOUZA NEVES	Professor I a IV	Professor I a IV	21/06/1994		25H	C-09

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/09/2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de Setembro de 2019.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 52 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeiam contribuintes por substituição tributária, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Município de Várzea Grande, no uso de atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei Federal nº 5.172/1.955 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 80 da Lei Municipal nº 1.178/1.991 (Código Tributário Municipal) com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.645/2.003.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir da vigência desta Decreto Municipal, sujeitos passivos por substituição tributária, as seguintes empresas:

CNPJ/RAZÃO SOCIAL

27.284.417/0001-80	Condomínio Florais da Mata
33.420.685/0001-84	Duailbi Comércio de Peças Automotivas Eireli
26.594.945/0001-72	Marcos Antônio Pinto da Silva
08.860.168/0001-89	Saga Pantanal Comércio de Veículos Ltda.
09.364.747/0002-84	Vale Formoso Distribuição Ltda.
08.187.134/0024-61	Vip Gestão e Logística S.A.
02.302.647/0007-99	Federal Industrialização e Comércio de Resíduos Metálicos Ltda.
15.031.826/0001-95	Igreja Batista Nacional Renovação Espiritual
77.941.490/0343-00	Gazin Ind. E Com. de Móveis e Eletrod. Ltda.
77.941.490/0315-49	Gazin Ind. E Com. de Móveis e Eletrod. Ltda.
77.941.490/0305-77	Gazin Ind. E Com. de Móveis e Eletrod. Ltda.
77.941.490/0303-05	Gazin Ind. E Com. de Móveis e Eletrod. Ltda.
77.941.490/0316-20	Gazin Ind. E Com. de Móveis e Eletrod. Ltda.
03.853.890/0070-71	Marfrig Global Foods S.A
03.853.890/0069-38	Marfrig Global Foods S.A
03.326.437/0010-07	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte dos Estados de MT e MS

Art. 2º As empresas nomeadas deverão obedecer às Leis e regulamentos do Município de Várzea Grande - MT que disciplinam a forma, o prazo e o detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 06 de Setembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 066/CORREG. GERAL/2019

APLICA a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** ao servidor do Quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, da prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, e dá outras providências.

O corregedor Geral da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 4.108/2015;

CONSIDERANDO os Autos da **SINDICÂNCIA** nº 004/2019, instaurada para apurar a conduta da servidor **CID CAMACHO JUNIOR** força da Portaria nº 038/CG/2019,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e;

CONSIDERANDO o Julgamento Final desta Autoridade Instauradora

RESOLVE:

Art. 1º – **APLICAR** a sanção de **SUSPENSÃO** ao servidor **CID CAMACHO JUNIOR**, Matrícula nº 100564, do Quadro de Pessoal de provimento Efetivo da Secretaria de Defesa Social e da Guarda Municipal, baseado no Art. 87, inc. II, c/c Art. 90, inc. I, ambas da Lei Complementar nº 4.180/2016 c/c Art. 22, inc. II, da LC nº 4.108/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 21 de agosto de 2019

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 203/2019/GAB/SMECEL/VG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** neste ato, a servidora **AMANDA FERREIRA LIMA**, Brasileira, Matrícula 125262, Portador do RG nº 2422076-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 047.906.701-55, como fiscal do contrato, conforme a **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, 10.4**, referente à ao **CONTRATO Nº 078/2019** com a empresa **LUCAS COSTA RUBEL**.

Art. 2º - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 10 de setembro de 2019.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer